

§ 2.º () associado que se ausentar da capital ficará dispensado do pagamento da cota desde que faça constar à mesa a sua ausência.

Art. 7.º () Club Militar Naval fará todos os regulamentos necessários para o desenvolvimento e execução dos presentes estatutos.

Art. 8.º Estes estatutos não poderão ser alterados sem que preceda proposta assinada por doze sócios, e que seja aprovada em assembléa geral, ao menos, por vinte e cinco votos.

§ único. Para este caso especial, declarar-se há no anúncio qual o fim da reunião.

Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governo autorizado a transferir, por meio do decreto publicado no *Diário do Governo*, do artigo 55.º para o artigo 68.º do capítulo 4.º do orçamento de despesa do Ministério do Fomento, para o corrente ano económico de 1911-1912, a importância de 8:178:000 réis, a fim de ser destinada à instalação eléctrica do edificio onde funcionam os Institutos Superiores Técnico e do Comércio e à aquisição de material para o ensino de mecânica e electrotecnicia applicadas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Fomento a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

Éditos

Havendo Júlio César da Fonseca Araújo requerido o diploma de descobridor legal da mina de quartzo aurífero de Vila Verde, situada na freguesia de Vila Verde, concelho de Mirandela, distrito de Bragança, registada por Jerónimo Francisco de Albizuri y Arrotegui, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 29 de Maio de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 28 de Maio de 1912.—O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Villaga*.

Havendo Júlio César da Fonseca Araújo, requerido o diploma de descobridor legal da mina de quartzo aurífero da Vila do Seixo, freguesia de Vila Verde, concelho de Mirandela, distrito de Bragança, registada por Jerónimo Francisco de Albizuri y Arrotegui, na câmara municipal do mesmo concelho em 29 de Maio de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º, do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 28 de Maio de 1912.—O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Villaga*.

Havendo Júlio César da Fonseca Araújo requerido o diploma de descobridor legal da mina de quartzo aurífero do Serro do Cão, freguesia de Vila Verde, concelho de Mirandela, distrito de Bragança, registada por Jerónimo Francisco de Albizuri y Arrotegui na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 29 de Maio de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto, com força de lei, de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 28 de Maio de 1912.—O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *E. Valerio Villaga*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Em 25 do corrente:

Maria Baptista da Câmara, encarregada da estação telégrafo-postal de Lagoa (Ponta Delgada) e Alzira Baptista da Câmara, encarregada da estação telégrafo-postal de Água de Pau, no mesmo distrito—transferidos, reciprocamente, por conveniência do serviço.

Augusto Perreira, encarregado da estação telégrafo-postal de Ponta do Sol, transferido, por conveniência do serviço, para identico lugar em Ribeira Grande.

2.ª Divisão

Por despacho de 17:

Determinando que seja dotada com a retribuição anual de 12\$000 a estação postal em Argoncilhe, concelho da Póvoa. (Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 25 de Maio de 1912).

Por decreto de 22 do corrente, com o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 22 de Maio de 1912:

José Cândido de Assunção e Sousa, segundo official do quadro dos correios de Lisboa e Porto—promovido, por antiguidade, a primeiro official do mesmo quadro, na vaga resultante da aposentação de Guilherme O'Neill da Silva Pedrosa.

Albano Carlos Malheiro, primeiro aspirante do quadro dos Correios de Lisboa e Porto—promovido, por antiguidade, a segundo official do mesmo quadro na vaga do antecedente, Humberto Tavares Correia, segundo aspirante do referido quadro, promovido a primeiro aspirante, precedendo concurso, na vaga do antecedente.

Artur da Silva Freire, encarregado de estação—provido no lugar de segundo aspirante do quadro dos correios de Lisboa e Porto, nos termos da alinea b) do artigo 229.º do decreto organico de 24 de Maio de 1911 e na vaga resultante da promoção do antecedente.

Joaquim Pires Ferreira Chaves, segundo aspirante, do mesmo quadro—promovido a primeiro aspirante, por antiguidade, na vaga resultante da demissão de Pedro Augusto Bombarda Calderon.

José Viegas Ventura Júnior, encarregado de estação—provido no lugar de segundo aspirante do quadro dos correios de Lisboa e Porto, nos termos da alinea b) do artigo 229.º já citado e na vaga resultante da promoção do antecedente.

Por despacho de 20:

António Paes da Silva—nomeado para o lugar de distribuidor rural do giro de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, distrito de Viseu. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 de Maio de 1912).

Por despacho de 22:

Francisco Emílio de Oliveira Barreto, distribuidor de 2.ª classe de Alter do Chão—demitido por se achar incurso no artigo 341.º do decreto organico já citado.

Por despacho de 23:

Duarte Luís Inácio, distribuidor supranumerário do concelho do Cartaxo—provido no lugar de distribuidor de 2.ª classe da estação, sede do referido concelho, na vaga pelo falecimento de Francisco Nunes Sequeira. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 25 de Maio de 1912).

Por despacho de 24:

João Matias, servente da estação central dos correios de Lisboa—exonerado do referido lugar por ter sido nomeado boletineiro supranumerário dos serviços telegráficos da mesma cidade.

Por despachos de 27:

Determinando que os segundos aspirantes do quadro dos correios de Lisboa e Porto, Artur da Silva Freire e José Viegas Ventura Júnior, sejam colocados, respectivamente, nas estações centrais dos correios do Porto e Lisboa.

Júlio César Atanásio—nomeado para o lugar de distribuidor supranumerário da estação telégrafo-postal de Portalegre.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 28 de Maio de 1912.—O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Por ter saído com inexactidões, novamente se publica o seguinte despacho:

24-Maio-1912

Joaquim Martins, servente do Laboratório Geral de Análises Químico-Fiscais—licença de seis meses, sem vencimento. (Tem a pagar os emolumentos e selos respectivos).

Direcção Geral da Agricultura, em 28 de Maio de 1912.—O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Secretaria Geral

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º São prorrogados até 31 de Dezembro de 1912 os privilégios que ao Banco Nacional Ultramarino foram garantidos, por contracto de 3 de Novembro de 1901.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro das Colónias a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 25 de Maio de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Joaquim Basilio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

Direcção Geral das Colónias

1.ª Repartição

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo* n.º 98, se publica novamente o seguinte decreto:

Sob proposta do Ministro das Colónias: foi por bem nomear provisoriamente e por conveniência urgente de serviço, o engenheiro civil e de minas, José Emílio dos Santos e Silva, para o quadro de engenheiros da 3.ª Repartição da Direcção Geral das Colónias, na vaga deixada

xada pelo engenheiro Caetano Marques de Amorim, nomeado, em comissão, director do Caminho de Ferro de Mossamedes.

O Ministro das Colónias assim o tenha entendido o faça executar. Paços do Governo da República, em 20 de Abril de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Joaquim Basilio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

2.ª Repartição

Por portaria de 25 do corrente mês:

António José Pereira, mestre de operários de construção das escolas de aprendizagem da provincia de Cabo Verde—confirmado no referido lugar.

Direcção Geral das Colónias, em 28 de Maio de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Projecto de lei

Artigo 1.º É concedida à Câmara Municipal do Viseu, a fim de que a mesma possa al mandar abrir um novo bairro, o terreno da cerca do extinto Seminário Episcopal de Viseu que não for indispensável para os serviços do quartel do regimento de artilharia n.º 7.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrário. Lisboa, 28 de Maio de 1912.—*José Vale de Matos Cid*, deputado pelo círculo de Viseu.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que não-de ser julgados na sessão de 31 de Maio de 1912

Tribunal pleno

Júri mixto

N.º 320—Autos de representação para formação de júri mixto para julgamento do padre Camilo Manuel Rodrigues Diz, pároco de Penhas Juntas, da comarca de Vinhais, acusado do crime de homicídio voluntário praticado na pessoa de um seu paróquiano. Requerente o delegado do Procurador da República na comarca de Vinhais.

Sessão da 2.ª Secção

Revista crime

N.º 18:934—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos crimes vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, Felisberto da Câmara Chaves. Recorrido, o Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Fernandes, Sousa e Melo.

Revista comercial

N.º 34:962—Relator o Ex.º Juiz Joaquim de Melo.—Autos comerciais vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, Banco da Covilhã. Recorrida, firma Alçada & Filho, successor. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Silva, Fernandes Braga, Eduardo Martins, Abel do Pinho. Advogado do recorrente, Dr. Vítor dos Santos. Advogado da recorrida, Dr. Jaime Arnaut.

Embargos

N.º 34:794—Relator o Ex.º Juiz Ferreira da Cunha.—Autos civis vindos da Relação de Nova Goa. Embargante, Adelino Augusto Carrapatoso. Embargado, Alvaro da Cunha Balsemão. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Tovar de Lemos, Almeida Fernandes, Eduardo Martins, Abel do Pinho.

Agravos crimes

N.º 18:942—Relator o Ex.º Juiz Abel do Pinho.—Autos crimes de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, o Ministério Público. Agravado, João Carvalho de Oliveira. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Tovar de Lemos, Almeida Fernandes.

N.º 18:937—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos crimes de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, o Ministério Público. Agravado, Albino Vieira. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Fernandes, Sousa e Melo.

N.º 18:940—Relator o Ex.º Juiz Eduardo Martins.—Autos crimes de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, Manuel Pereira de Oliveira. Agravados, Barbosa Albuquerque & C.ª e o Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Abel do Pinho, Tovar de Lemos.

Agravo civil

N.º 35:240—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos civis de agravo vindos da Relação de Lourenço Marques. Agravante, o Banco Nacional Ultramarino. Agravado, Nany Bay Bapugy. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Fernandes, Sousa e Melo.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 24 de Maio de 1912.—O Secretário e Director Geral, *José de Abreu*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Repartição do Assentamento

Processo n.º 154:802

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público